



## REGULAMENTO

### 1. OBJETIVO

Promover a seleção de 24 fotografias produzidas por **Cooperados das Cooperativas de Crédito filiadas** ao **Sistema Nacional Unicred**, para integrarem o Calendário Unicred 2012, a ser elaborado e confeccionado pela **Unicred do Brasil**.

### 2. DOS PARTICIPANTES

Poderão participar do concurso os **Cooperados das 50 Cooperativas de Crédito filiadas às 04 Centrais: Amazônia Ocidental, Norte e Nordeste, São Paulo e Rio de Janeiro**. **Não poderão participar do Concurso Fotográfico 2011** Dirigentes, Conselheiros ou Colaboradores de nenhuma das Cooperativas de Crédito filiadas ao **Sistema Nacional Unicred**. Também fica vedada a participação de colaboradores da **Unicred do Brasil e Centrais** envolvidas no Concurso.

### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES DAS FOTOGRAFIAS PARTICIPANTES

a. As fotografias devem ser entregues na Cooperativa de Crédito onde o participante é Cooperado em **01 (uma) via impressa em papel fotográfico fosco, tamanho 20 cm x 25 cm, sem moldura, acompanhada de arquivo da fotografia gravado em CD ROM com resolução mínima de 300 ppi**, devendo preencher a ficha de inscrição existente nas Cooperativas, constando obrigatoriamente os dados pessoais do Cooperado, a saber: Nome, endereço, telefone, conta-corrente e nome da Cooperativa/Central. **Cada Cooperado poderá participar com até 03 (três) fotografias.**

b. O funcionário que receber a fotografia deverá identificá-la de acordo com o nome da COOPERATIVA DE CRÉDITO, seguida do número da conta-corrente do Cooperado (sem o dígito de controle), nome dado à fotografia pelo Cooperado e local onde ela foi efetuada.

c. As fotografias devem abordar somente o seguinte tema: **NATUREZA ESPETACULAR**, devendo ser direcionadas às paisagens e lugares **do Estado em que a Cooperativa está sediada**.

#### **d. Não serão aceitas fotografias:**

i. De modelos humanos, ainda que se trate de Cooperados ou seus parentes, mesmo que haja autorização de exibição;

ii. Imagens compostas, sobrepostas e/ou imagens manipuladas digitalmente, ou com qualquer outro artifício;

iii. Fotografias de estados diferentes da sede da Cooperativa em que o Cooperado é filiado ou sem identificação do local onde foi efetuada;

iiii. Em sendo constatada uma das irregularidades acima, fica caracterizada como motivo suficiente para exclusão da fotografia do concurso, mesmo que ela tenha sido escolhida em todo o processo de votação.



#### 4. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

A fotografia recebida será identificada no verso pelo nome da Cooperativa de Crédito, conforme tabela a seguir, seguido do número da conta corrente do Cooperado (sem o dígito de controle).

<b>UNICRED CENTRAL N/NE</b>	
COMCRED	UNICRED CENTRO PERNAMBUCANA
COOMAMP	UNICRED CRATEÚS
CREDCOM	UNICRED FORTALEZA
COOPERJURIS	UNICRED JOÃO PESSOA
UNICRED EMPRESARIAL	UNICRED MOSSORÓ
PERNAMBUCRED	UNICRED NATAL
CREDSUPER	UNICRED PIAUÍ
CREDUNI	UNICRED RECIFE
UNICRED ALTO SERTÃO PARAIBANO	UNICRED REGIÃO SUL DA BAHIA
JURISCRED	UNICRED SALVADOR
UNICRED ALAGOAS	UNICRED SOBRAL
UNICRED ARACAJU	UNICRED SÃO LUÍS
UNICRED BELÉM	UNICRED VALE DO JAGUARIBE
UNICRED CAMPINA GRANDE	UNICRED VALE DO SÃO FRANCISCO
UNICRED CARIRI	
<b>UNICRED CENTRAL SÃO PAULO</b>	
UNICRED CAMPINAS	UNICRED BANDEIRANTE
UNICRED METROPOLITANA	UNICRED VALE DO PARAÍBA
UNICRED BEBEDOURO	UNICRED SUDESTE
UNICRED MANTIQUEIRA	UNICRED ANHANGUERA
UNICRED RIO CLARO	UNICRED OESTE PAULISTA
<b>UNICRED CENTRAL RIO DE JANEIRO</b>	
UNICRED CABO FRIO	UNICRED NOVA FRIBURGO
UNICRED CAMPOS	UNICRED PETRÓPOLIS
UNICRED COSTA DO SOL	UNICRED SUL FLUMINENSE
<b>UNICRED CENTRAL AMAZÔNIA OCIDENTAL</b>	
UNICRED MANAUS	UNICRED RIO BRANCO
UNICRED PORTO VELHO	UNICRED JI-PARANÁ
UNICRED BOA VISTA	

## 5. INSCRIÇÕES

As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelos próprios Cooperados, nas agências das Cooperativas de Crédito filiadas ao **Sistema Regional**, onde o participante é Cooperado, mediante o preenchimento dos seguintes documentos:

**a.** Ficha de inscrição (Anexo 1) deve conter:

**i.** Declaração de autoria, confirmando que a fotografia é de autoria do Cooperado, não constitui plágio em espécie alguma e não possui manipulação digital ou sobreposição;

**ii.** Declaração de cessão de direito de uso e publicação da fotografia no Calendário Unicred 2012 do **Sistema Nacional Unicred**, para exposição delas em todas as Cooperativas de Crédito listadas no item PARTICIPANTES, e seus postos de serviços;

**iii.** Autorização para veiculação de imagem e nome do Cooperado, bem como permissão para os organizadores, a critério próprio, sem limite de tempo e sem a incidência de quaisquer ônus, utilizar ou divulgar as imagens inscritas e/ou escolhidas no Concurso em materiais publicitários, entre os quais: cartazes; *banners*; *folders*; portfólios; *websites* ou *homepages* do **Sistema Nacional Unicred**; televisão aberta ou fechada; revistas; jornais; *flyers*; *outdoors*; exposições e eventos institucionais do **Sistema Nacional Unicred**, desde que esses usos não tenham finalidade comercial.

**b.** Não serão aceitas fotografias que já tenham sido publicadas, exibidas em público ou que tenham recebido algum prêmio e/ou não sejam de autoria do Cooperado.

## 6. PRAZO DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser efetuadas no período de **01 a 31 de agosto de 2011**, diretamente nas agências das Cooperativas de Crédito participantes.

## 7. LOCAL E DATA DAS EXPOSIÇÕES

As fotografias inscritas que estiverem dentro das especificações do regulamento serão expostas nas agências das Cooperativas de Crédito do **Sistema Unicred**, serão no período de **01 a 30 de setembro de 2011**.

## 8. FORMA DE ESCOLHA NAS COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO SISTEMA REGIONAL

**a.** As fotografias expostas nas agências das Cooperativas de Crédito serão escolhidas através de uma seleção feita por um fotógrafo profissional, que deverá ser convidado pela própria Cooperativa até o dia **07 de outubro de 2011, data final da escolha das imagens**. As três fotos selecionadas deverão ser remetidas para respectivas Centrais participantes.

**b.** No momento da exposição as fotografias não poderão ter nenhum tipo de identificação (nome do Cooperado, local, tema, etc.). Elas devem ser identificadas apenas por um número sequencial fornecido pela própria Cooperativa de Crédito participante, que será afixado ao seu lado, para identificação durante a exposição.

## 9. FORMA DE ESCOLHA NA UNICRED CENTRAL

**a.** As fotografias que forem selecionadas pelos fotógrafos das Cooperativas serão remetidas para as **Centrais**, que as receberão somente até o dia **14 de outubro de 2011**;

b. As fotografias escolhidas nas Cooperativas de Crédito filiadas serão submetidas à avaliação da banca julgadora, formada por membros da **Unicred Central** em que elas são filiadas, que irão validar as especificações constantes do **item 3** deste Regulamento, dando validade às fotografias para concorrerem à votação final;

c. O número de fotos por Central participante do Concurso seguirá o seguinte critério:

<b>Centrais</b>	<b>Número de fotos proporcional ao número de Calendários</b>	<b>Número de fotos concorrendo na participação do Calendário</b>
Unicred Central Amazônia Ocidental	01	03
Unicred Central Norte Nordeste	18	51
Unicred Central Rio de Janeiro	02	06
Unicred Central São Paulo	03	09
<b>Total</b>	<b>24</b>	<b>69</b>

**d.** As fotografias pré-selecionadas em cada **Unicred Central** deverão ser enviadas para a **Unicred do Brasil\*** entre os dias **17 e 21 de outubro de 2011**. As 24 (vinte e quatro) melhores fotografias que irão compor o Calendário Unicred 2012 serão escolhidas através de votação durante exposição das fotos na **Convenção Nacional Unicred** que ocorrerá no período de **02 a 04 de novembro de 2011 em Uberlândia – MG**, seguindo o critério de quantidades descrito abaixo.

<b>Centrais</b>	<b>Número de Calendários solicitados</b>	<b>Número de fotos no Calendário 2012</b>
Unicred Central Amazônia Ocidental	2.050	01
Unicred Central Norte Nordeste	64.100	18
Unicred Central Rio de Janeiro	7.810	02
Unicred Central São Paulo	10.600	03

**\*As fotos deverão ser remetidas para Unicred do Brasil aos cuidados da secretária da Diretoria da Unicred do Brasil.**

## 10. RESULTADO FINAL

a. Entre as fotografias enviadas pela Unicred Central São Paulo, pela Unicred Central Rio de Janeiro, pela Unicred Central Norte/Nordeste e pela Unicred Central Amazônia Ocidental, serão escolhidas as **24 (vinte e quatro) fotografias, de acordo com os critérios citados no item 09**, para compor o Calendário Unicred 2012, do **Sistema Nacional Unicred**.

b. A essa escolha não cabe recurso por parte dos Cooperados participantes.

c. O resultado oficial será divulgado no *site* [www.unicred.com.br/concursofotografico](http://www.unicred.com.br/concursofotografico) e nos *sites* das demais Centrais/Cooperativas envolvidas a partir do **dia 10 de novembro de 2011**.

## 11. PREMIAÇÃO

Receberão prêmios as fotograficas que obtiverem as 3 (três) maiores notas.

- a. O 1.º lugar será premiado com Máquina Fotográfica Digital **Sony Alpha DSLR SLT 55VL**;
- b. O 2.º lugar será premiado com Máquina Fotográfica Digital **Sony Alpha DSLR SLT A33**;
- c. O 3.º lugar será premiado com Máquina Fotográfica Digital **Sony Alpha DSLR A290**.

## 12. ENTREGA DOS PRÊMIOS

As premiações serão entregues na Cooperativa de Crédito onde os premiados são Cooperados, até 60 (sessenta) dias após a divulgação do resultado final.

## 13. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Todos os participantes declaram estar cientes do presente Regulamento e de acordo com todos os seus termos e condições.

São Paulo, 15 de Julho 2011

**Unicred do Brasil**



Anexo 1

CONCURSO FOTOGRÁFICO 2011  
NATUREZA ESPETACULAR

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO DO COOPERADO		
NOME DA COOPERATIVA	CIDADE DA COOPERATIVA	
CENTRAL	ESTADO DA COOPERATIVA	
CONTA-CORRENTE	NOME DA FOTOGRAFIA	
LOCAL ONDE FOI EFETUADA A FOTOGRAFIA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: /	DATA DA ENTREGA / /	HORA
<p>Eu, Cooperado abaixo assinado, <b>DECLARO</b> que a fotografia anexa foi entregue à COOPERATIVA DE CRÉDITO _____ por minha livre e espontânea vontade, para participar do <b>CONCURSO FOTOGRÁFICO 2011 "NATUREZA ESPETACULAR"</b>. <b>DECLARO</b> ainda que essa fotografia é de minha autoria, não constituindo plágio e que ela não sofreu nenhum tipo de tratamento especial, nem manipulação digital. <b>DECLARO</b> também que essa fotografia nunca foi publicada, divulgada em público e não participou nem foi premiada em nenhum outro concurso.</p> <p>_____</p> <p>Assinatura do COOPERADO INSCRITO</p>		
<p>Eu Cooperado abaixo assinado, <b>DECLARO</b> conhecer o regulamento deste Concurso e estar de acordo com todos os seus termos e condições, e <b>AUTORIZO</b> a utilização ou divulgação da fotografia inscrita, de meu nome e de minha imagem, sem limite de tempo, sem incidência de quaisquer ônus, em materiais publicitários de qualquer COOPERATIVA do SISTEMA NACIONAL UNICRED em: cartazes; banners; folders; portfólios; websites ou homepages em sites na internet; televisão aberta ou fechada; revistas; jornais; flyers; outdoors; exposições e eventos institucionais, CALENDÁRIOS, desde que esses usos não tenham finalidade comercial.</p> <p>_____</p> <p>Assinatura do COOPERADO INSCRITO</p>		